

Projeto de Lei n° 47/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3773 DE 09 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de doação com encargos com a União Federal, por intermédio do Ministério das Comunicações, que especifica e dá outras providências.

**Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de doação com encargos com a União Federal, por intermédio do Ministério das Comunicações, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.394.437/0001-57, com sede no Distrito Federal, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, visando possibilitar a instalação e implantação de um Telecentro Comunitário no município de Bebedouro - SP.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações das partes encontram-se inseridas no Termo de Doação com Encargos, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata a presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de abril de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de abril de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"